

Lei nº 37

Abre Crédito Especial

O povo do município, pelo seus representante decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a construir no lugar denominado “Passa Três”, deste município um prédio escolar.

Art.2º - Para ocorrer as despesas referentes ao art.1º fica aberto um crédito Especial de CR\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

Art.3º - revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de setembro de 1966.

Maria Aparecida Costa
Secretária

a) Elias Antônio filho
Prefeito Municipal